



Prefeitura do Município de Alvinlândia

CÂMARA MUNICIPAL JOÃO MANZANO

Rua da Liberdade Nº 100 - Fone: 3.000

Alvinlândia - SP - CEP: 13.400-000 - Caixa Postal 111

ESTADO DE SÃO PAULO - 1989

539

LEI Nº 616, de 14.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$. 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Saúde

Ficha 55 - 3120 - Material de Consumo.....30.000,00

Ficha 57 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

Construção de Residência p/Médico

Ficha 58A -4110 - Obras e Instalações.....10.000,00

Serviço de Assistência Social

Ficha 65 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500,00

Construção de Casas p/pessoas carentes

Ficha 68 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00

soma.....52.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 14 de dezembro de 1.989

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

Guilherme
Guilherme Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 3.071.457

João